



PROJETO DE LEI PL./0318.9/2015

Declara de utilidade pública a Associação Instituto ABCidade, de Itajaí.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Instituto ABCidade, com sede no Município de Itajaí.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Ismael dos Santos

Lido no Expediente

65ª Sessão de 14/09/15

As Comissões de: _____

(05) Justiça

(14) Trabalho

Secretário



JUSTIFICATIVA

A Associação Instituto ABCidade, com sede no Município de Itajaí, é uma entidade civil, de fins não econômicos, beneficente e educativo, o que pode ser observado por meio do estatuto social que acompanha o presente projeto de lei.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição, por entendê-la relevante para a melhoria da qualidade de vida da comunidade, com base na colaboração recíproca de seus associados.

Deputado Ismael dos Santos